



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 23/12/2021

LEI Nº 699/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental de empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, no âmbito municipal.

Art. 2º A taxa de Licenciamento Ambiental tem por fato gerador o exercício regular do poder de polícia e geração específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído na forma do artigo 104 da Lei **694** de 08 de agosto de 2018do Código Municipal do Meio Ambiente, cujos recursos serão alocados de acordo com as diretrizes e metas do Plano Estratégico e do Plano de Ação do Meio Ambiente, a ser aprovado nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º A taxa de Licenciamento Ambiental, terá seu valor arbitrado em Unidade Referência do Município de Divino de São Lourenço - UR e obedecerá ao estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Sobre as taxas lançadas e não quitadas até o vencimento, incidirão juros e multa de acordo com a legislação municipal vigente.

Art. 4º As cópias dos comprovantes de recolhimento das respectivas taxas, referenciadas no artigo 3º, serão apensadas ao requerimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º As Taxas de Licenciamento Ambiental serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º Os valores recolhidos não serão devolvidos, salvo se comprovada a não prestação de serviço, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao licenciamento.

Art. 7º Os valores das taxas constantes na presente Lei serão corrigido monetariamente por ato do Poder Executivo Municipal, segundo índices oficiais do Governo Federal ou aquele que melhor convir ao interesse público.

Art. 8º O enquadramento dos empreendimentos, atividades e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, tem como objetivo definir o valor do licenciamento necessário a cada um deles, quando for o caso, e estabelecer as bases de cálculo para a cobrança dos serviços de análise dos pedidos e da licença requerida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o caput deste artigo será feito de acordo com o porte e o potencial poluidor das atividades, empreendimentos e/ou serviços efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores, levando em consideração o valor de referência, quando for o caso, a ser regulamentado através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 19 de outubro de 2018.

Eleardo Aparício Costa Brasil

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (19/10/2018).

André Chambella Silva Lopes

Procurador Geral do Município

~~ANEXO ÚNICO~~

~~VALORES DE LICENCIAMENTO 2018~~

~~TABELA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – UR 61,54~~

~~1 – ATIVIDADE INDUSTRIAL POLUIDORA~~

CLASSE	I	II	III	IV
UR 61,54 LMP (R\$)	2 123,08 123,08	4 246,16 246,16	6 369,24 369,24	8 492,32 492,32
LOP (R\$)				
UR 61,54 LMI (R\$)	10 615,4	12 738,48	14 861,56	16 984,64
UR 61,54 LMO (R\$)	18 1.107,72	20 1.230,80	22 1.353,88	24 1.476,96

UR 61,54 LMA (R\$)	9 553,86 553,86	11 676,94 676,94	13 800,02 800,02	15 923,10 923,10
LMR (R\$)				
UR 61,54 LMP+LMI+LMO (R\$)	26 1.600,04	28 1.723,12	30 1.846,20	32 1.969,28

2 – ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL DEGRADADORA

CLASSE	I	II	III	IV
UR 61,54 LMP (R\$)	3 184,62 184,62	5 307,70 307,70	7 430,78 430,78	17 1.046,18
LMP (R\$)				
UR 61,54 LMI (R\$)	19 1.169,26	21 1.292,34	23 1.415,42	25 1.538,50
UR 61,54 LMO (R\$)	27 1.661,58	29 1.784,66	31 1.907,74	33 2.030,82
UR 61,54 LMA (R\$)	28 1.723,12 1.723,12	30 1.846,20 1.846,20	32 1.969,28 1.969,28	34 2.092,36 2.092,36
LMR (R\$)				
UR 61,54 LMP+LMI+LMO (R\$)	35 2.153,90	38 2.338,52	40 2.461,60	42 2.584,68

ANEXO Único

TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS INDUSTRIAIS E NÃO INDUSTRIAIS

TIPOS DE LICENÇA	UR (unidade de referência)
Licença Municipal Prévia Classe I	2
Licença Municipal Prévia Classe II	3
Licença Municipal Prévia Classe III	5
Licença Municipal Previa Classe IV	6
Licença Municipal de Instalação Casse I	3
Licença Municipal de Instalação Casse II	6
Licença Municipal de Instalação Casse III	8
Licença Municipal de Instalação Classe IV	10
Licença Municipal de Operação Classe I	5
Licença Municipal de Operação Classe II	6
Licença Municipal de Operação Classe III	7
Licença Municipal de Operação Classe IV	9
Licença Municipal Única Classe I	7
Licença Municipal Única Classe II	9
Licença Municipal Única Classe III	10
Licença Municipal Única Classe IV	12
Licença Municipal de Regularização Classe I	13

Licença Municipal de Regularização Classe II	19
Licença Municipal de Regularização Classe III	27
Licença Municipal de Regularização Classe IV	32
Licença Municipal de Desativação Classe I	3
Licença Municipal de Desativação Classe II	7
Licença Municipal de Desativação Classe III	11
Licença Municipal de Desativação Classe IV	34
Licença Municipal Simplificada	6
Licença Municipal De Ampliação	LMA= LMP+LMI=LMO
Licença com EIA (Estudo de Imapcto Ambiental)	5 VEZES O VALOR DO ENQUADRAMENTO

TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
TIPOS DE LICENÇA	UR (unidade de referência)
Licença Municipal Prévia Classe I	2
Licença Municipal Prévia Classe II	6
Licença Municipal Prévia Classe III	34

Licença Municipal Previa Classe IV	108
Licença Municipal de Instalação Casse I	12
Licença Municipal de Instalação Casse II	24
Licença Municipal de Instalação Casse III	72
Licença Municipal de Instalação Classe IV	164
Licença Municipal de Operação Classe I	7
Licença Municipal de Operação Classe II	16
Licença Municipal de Operação Classe III	40
Licença Municipal de Operação Classe IV	132
Licença Municipal Única Classe I	7
Licença Municipal Única Classe II	16
Licença Municipal Única Classe III	41
Licença Municipal Única Classe IV	36
Licença Municipal de Regularização Classe I	32
Licença Municipal de Regularização Classe II	70
Licença Municipal de Regularização Classe III	221
Licença Municipal de Regularização Classe IV	600
Licença Municipal de Operação Corretiva Classe I	33

Licença Municipal de Operação Corretiva Classe II	72
Licença Municipal de Operação Corretiva Classe III	227
Licença Municipal de Operação Corretiva Classe IV	622
Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe I	3
Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe II	7
Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe III	11
Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe IV	34
Municipal Municipal de Desativação Classe I	3
Municipal Municipal de Desativação Classe II	7
Municipal Municipal de Desativação Classe III	11
Municipal Municipal De Desativação Classe IV	34
Licença Municipal Simplificada	8
Licença Municipal de Ampliação	LMA= LMP+LMI=LMO
Licença com EIA (Estudo de Imapcto Ambiental)	5 VEZES O VALOR DO ENQUADRAMENTO

TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADES NÃO-INDUSTRIAIS	
TIPOS DE LICENÇA	UR (unidade de referência)

Licença Municipal Prévia Classe I	12	
Licença Municipal Prévia Classe II	24	
Licença Municipal Prévia Classe III	76	
Licença Municipal Previa Classe IV	228	
Licença Municipal de Instalação Casse I	16	
Licença Municipal de Instalação Casse II	30	
Licença Municipal de Instalação Casse III	84	
Licença Municipal de Instalação Classe IV	259	
Licença Municipal de Operação Classe I	10	
Licença Municipal de Operação Classe II	16	
Licença Municipal de Operação Classe III	100	
Licença Municipal de Operação Classe IV	242	
Licença Municipal Única Classe I	10	
Licença Municipal Única Classe II	16	
Licença Municipal Única Classe III	100	
Licença Municipal Única Classe IV	242	
Licença Municipal de Regularização Classe I	57	
Licença Municipal de Regularização Classe II	105	

	Licença Municipal de Regularização Classe III	90	
	Licença Municipal de Regularização Classe IV	1090	
	Licença Municipal de Operação Corretiva Classe I	56	
	Licença Municipal de Operação Corretiva Classe II	211	
	Licença Municipal de Operação Corretiva Classe III	389	
	Licença Municipal de Operação Corretiva Classe IV	1090	
	Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe I	3	
	Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe II	7	
	Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe III	11	
	Licença Municipal de Operação De Pesquisa Classe IV	34	
	Licença Municipal de Desativação Classe I	3	
	Licença Municipal de Desativação Classe II	7	
	Licença Municipal de Desativação Classe III	11	
	Licença Municipal de Desativação Classe IV	34	
	Licença Municipal Simplificada	8	
	Licença Municipal de Ampliação	LMA= LMP+LMI=LMO	
	Licença com EIA (Estudo de Imapcto Ambiental)	5 VEZES O VALOR DO ENQUADRAMENTO	

AUTORIZAÇÕES, DECLARAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO	FATO GERADOR	VALOR EM UR (unidade de referência)
1.0	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ATIVIDADE INDUSTRIAL OU AFIM	
1.1	Um episódio	5
1.2	Trimestre	6
2.0	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL	
2.1	Um episódio	6
2.2	Trimestre	7
2.3	Semestre	8
2.4	Ano	10
3.0	DECLARAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS	
3.1	Cadastro técnico ambiental	0,5
3.2	Cadastro técnico de consultoria ambiental	1
3.3	Certidão Negativa de Débitos Ambientais	0
3.4	Consulta Prévia Ambiental	0,5
3.5	Declaração de anuência	0,5

3.6	Dispensa de Licenciamento Ambiental	0,5
3.7	Mudança de titularidade	0,5
3.8	Mudança de razão Social	0,5
3.9	Emissão de 2ª via de documento	0,5

SIGLAS	
LMP	LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA
LMI	LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
LMO	LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
LMU	LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA
LMR	LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
LMOC	LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO CORRETIVA
LMS	LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA
LMA	LICENÇA MUNICIPAL DE AMPLIAÇÃO
LMOP	LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PESQUISA
LMD	LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO

ENQUADRAMENTO				
		POTENCIAL POLUIDOR		
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
PORTE	PEQUENO	I	I	II
	MÉDIO	I	II	III
	GRANDE	II	III	IV

(Redação dada pela Lei nº 881/2021)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/04/2022